

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 301/2025
DE 30 DE MAIO DE 2025

"Convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itabaianinha/SE, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, como Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada entre 5, 6 e 7 de agosto de 2025, com o tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art.2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itabaianinha/SE deverá ser realizada, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado por meio da Portaria MCID Nº 175 de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Portaria nº 54/2024 - SEPLAN, de 06 de junho de 2024.

Art. 3º Será instituído no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante decreto, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I- Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.
- II- Movimentos Populares: 26,7%.
- III- Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 19,8%
- IV- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 11,2%.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itabaianinha/SE será organizada e coordenada pela Secretária Municipal de Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 30 DE MAIO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>